

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição | simbolo_nutricao |

**NORMAS REFERENTES AO** **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A Comissão Coordenadora/Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), tendo em vista o Art. 12º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001), que recomenda a elaboração de um trabalho pelo(a) discente, sob a orientação docente, para a conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, apresenta as **Normas Referentes ao** **Trabalho de Conclusão de Curso** como requisito necessário à obtenção do título de Bacharel em Nutrição.

**APRESENTAÇÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Graduação em Nutrição destinada à realização de trabalhos de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento de produtos, utilizando a ferramenta de planejamento estratégico situacional, com vistas à produção de novos conhecimentos e soluções para problemas que o profissional vivencia e ainda não se resolveram pela literatura até então publicada.

O TCC divide-se em duas etapas: as disciplinas TCC I (NUR 367) e TCC II (NUR 368), sendo a primeira pré-requisito para a segunda.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta norma tem por finalidade regulamentar as atividades das disciplinas TCC I e TCC II do Curso de Graduação em Nutrição da UFV/CRP.

Art. 2º - O TCC I consiste no desenvolvimento de um projeto de pesquisa, ensino ou extensão ou de um trabalho no formato de um planejamento estratégico situacional. O TCC II trabalha a produção de um artigo científico ou a criação de um produto que tenha relevância para a área da saúde, como material didático, *software*, etc.

Art. 3º - As disciplinas TCC I e TCC II deverão ser desenvolvidas individualmente, isto é, não será permitida a realização de trabalhos em dupla, trios ou grupos.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas no TCC I e TCC II possuem como objetivos:

I. Discutir temas relevantes para a área de Nutrição e Saúde no contexto local, regional e nacional;

II. Desenvolver trabalhos, materiais e/ou produtos que levem à qualificação profissional;

III. Promover a integração entre o conhecimento científico e a prática profissional do nutricionista;

IV. Propiciar aos discentes do Curso de Graduação em Nutrição a compreensão dos elementos envolvidos na realização de trabalhos de pesquisa, ensino, extensão ou no desenvolvimento de produtos;

V. Desenvolver habilidades de redação e publicação de artigos científicos;

VI. Estimular a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

**CAPÍTULO II**

**DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II**

Art. 5º - São atribuições do(a) docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II:

I. Atualizar e divulgar as normas do TCC I e TCC II para os(as) discentes e orientadores;

II. Convocar, sempre que necessário, reunião(ões) com os(as) orientadores(as) e discentes;

III. Divulgar as áreas de trabalho e vagas disponíveis para cada orientador(a). O(a) coordenador(a) das disciplinas TCC I e TCC II fará uma consulta aos docentes do Curso de Nutrição sobre a disponibilidade de vagas para orientação no semestre corrente;

IV. Conduzir a banca de defesa do TCC I e TCC II no lugar do(a) orientador(a), em caso de afastamento formal do mesmo (por tempo inferior ao período letivo, e que não comprometa o desenvolvimento do trabalho) e inexistência de coorientador(a);

V. Registrar no *Sapiens* as notas atribuídas aos discentes;

VI. Arquivar digitalmente, no *drive* da coordenação do Curso de Nutrição, a Ata de Defesa dos TCC I (Anexo I) e TCC 2 (Anexo II), e quando for pertinente, o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

VII. Disponibilizar para a Bibliotecária do *Campus* Rio Paranaíba, a versão final do TCC II para divulgação no repositório da Universidade Federal de Viçosa (UFV);

VIII. Disponibilizar as informações sobre as defesas do TCC I e TCC II para o(a) secretário(a) do IBP fazer os lançamentos no banco de dados institucional da UFV (RADOC);

IX. Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta norma.

**CAPÍTULO III**

**DOS(AS) DOCENTES ORIENTADORES(AS)**

Art. 6º - As disciplinas TCC I e TCC II são desenvolvidas sob a orientação de um docente da UFV/CRP, podendo também ter um(a) coorientador(a) com graduação na área ou em áreas afins, que possua conhecimento relacionado ao trabalho.

Parágrafo único: No Sistema RADOC a atividade de coorientação não é pontuada, porém o nome do(a) coorientador(a) poderá ser inserido nas publicações e/ou produtos.

Art. 7º - Os(a) docentes da UFV/CRP serão responsáveis por orientar os(as) discentes matriculados nas disciplinas de TCC I e TCC II.

Parágrafo único - Docentes em afastamento total, por tempo superior ao do período letivo, não poderão assumir a orientação de discentes em fase de desenvolvimento do TCC I e TCC II. Da mesma forma, não é recomendada sua participação nas bancas examinadoras.

Art. 8º - Quando houver problemas de qualquer natureza entre o(a) discente e seu(ua) orientador(a), caberá ao docente responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II intermediar a solução, podendo, se entender necessário, submeter a situação à Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição.

Art. 9º - A substituição do(a) orientador(a) durante a realização do TCC I e TCC II só será permitida quando outro(a) docente concordar em assumir sua orientação. Neste caso, o(a) discente se responsabilizará por conseguir outro(a) orientador(a) e deverá se adequar à nova área de trabalho. Os(as) docentes poderão recusar assumir uma nova orientação caso não haja disponibilidade para orientação de novos discentes e/ou o tema proposto pelo(a) discente não for compatível com a área de pesquisa do(a) docente.

Art. 10º - São atribuições dos docentes orientadores:

I. Frequentar as reuniões convocadas pelo(a) docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II;

II. Estabelecer um cronograma de trabalho, e cobrar o cumprimento por parte do(a) discente;

III. Agendar e conduzir a banca de defesa dos trabalhos que orientou;

IV. Submeter os trabalhos ao CEP ou CEUA (quando for o caso), respondendo a esses se necessário até obtenção do parecer;

V. Iniciar a coleta de dados somente após obtenção do parecer favorável do CEP ou CEUA;

VI. Cumprir e fazer cumprir esta norma.

Art. 11º - O papel do(a) coorientador(a) é de compartilhar com o(a) orientador(a) seus deveres específicos e contribuir para o andamento do trabalho. Em caso de impossibilidade de comparecimento do(a) orientador(a) na banca de avaliação do(a) discente, o(a) coorientador(a) poderá substituí-lo.

Art. 12º - Cabe ao orientador(a) informar que a responsabilidade pela elaboração dos trabalhos referentes às disciplinas TCC I e TCC II é integralmente do(a) discente.

**CAPÍTULO IV**

**DOS DISCENTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

**DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 13º - Considerar-se-á discente em fase de realização das disciplinas TCC I e TCC II aquele que estiver regularmente matriculado nas referidas disciplinas.

Art. 14 º - São deveres dos(as) discentes matriculados(as) nas disciplinas TCC I e TCC II:

I. Participar das reuniões convocadas pelo seu(ua) orientador(a) e pelo(a) docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II;

II. Elaborar os trabalhos referentes às disciplinas TCC I e TCC II, de acordo com esta norma e as instruções de seu(ua) orientador(a);

III. Cumprir os cronogramas preestabelecidos pelo(a) orientador(a) e pelo(a) docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II;

IV. Comparecer no dia e hora determinados pelo(a) orientador(a) para defesa dos trabalhos referentes ao TCC I e TCC II;

V. Entregar para o(a) orientador(a) todos os materiais referentes aos trabalhos realizados (projeto e artigo na íntegra; questionários; banco de dados; resumo e relatório final do trabalho, conforme modelo do CEP; documentos corrigidos, etc.);

VI. Cumprir e fazer cumprir esta norma.

Parágrafo único: o(a) discente deverá informar ao docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II quem será seu(ua) orientador(a) e qualquer mudança que ocorrer ao longo do semestre.

**CAPÍTULO V**

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I**

Art. 15º - Antes de iniciar a disciplina TCC I, o(a) discente deverá eleger a área sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver.

Art. 16º - O tema do trabalho deverá estar relacionado à linha de pesquisa já desenvolvida pelo(a) orientador(a). Caso a área de interesse do(a) discente seja diferente da linha de pesquisa principal do(a) orientador(a), o(a) discente deverá entrar em acordo com o(a) orientador(a) que poderá excepcionalmente aceitar desenvolver o trabalho ou o(a) discente deverá obter outro(a) orientador(a).

Art. 17º - Na disciplina TCC I poderão ser apresentados trabalhos provenientes de pesquisa, ensino, extensão ou que utilizam a ferramenta de planejamento estratégico situacional.

Art. 18º - A formatação do trabalho deverá seguir o “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos” da Universidade Federal de Viçosa (UFV), disponível no seguinte endereço: https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Normalizacao-de-trabalhos-academicos-2023.pdf.

Art. 19º - A estrutura do trabalho a ser apresentado na disciplina TCC I compõe-se, no mínimo, de:

Parágrafo único - Proposta no formato de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Planejamento Estratégico Situacional, ou proposta de revisão de literatura:

**I. Elementos pré-textuais:** capa; folha de rosto, folha de assinatura, e sumário. Os modelos estão disponíveis no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

**II. Elementos textuais:**

Ensino: introdução/histórico da construção da proposta, objetivos geral e específicos, metodologias a serem utilizadas, referenciais teóricos de embasamento da pesquisa, atividades previstas e resultados esperados. Mais orientações estão no Anexo VI.

Pesquisa: resumo, introdução (breve apresentação do tema e do problema de pesquisa); hipótese (quando se aplicar); objetivos (gerais e específicos); justificativa; referencial teórico ou revisão de literatura e metodologia. Mais orientações estão no Anexo VII.

Extensão: apresentação, ação extensionista, fundamentação teórica e justificativa, objetivo geral e específicos, metas, público envolvido, metodologia e ações participativas, impacto esperado, interação ensino, pesquisa e extensão, acompanhamento e avaliação. Mais orientações estão no Anexo VIII.

Planejamento Estratégico Situacional: identificação do problema; objetivos; proposta de trabalho (plano de ação e método de avaliação); resultados esperados correlacionados aos saberes técnicos da nutrição.

Revisão de literatura: Identificação do tema contemplando um referencial teórico, objetivo, justificativa (pequena revisão), metodologia detalhada conforme o tipo de revisão (narrativa, sistemática, sistemática com metanálise).

**III. Elementos pós-textuais:** cronograma (quando se aplicar); orçamento (quando se aplicar), financiamento e infraestrutura (quando se aplicar); referências; anexos (quando se aplicar) e apêndices (quando se aplicar).

Parágrafo único: Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 folhas. Todas as referências citadas deverão ser listadas ao final do trabalho, em ordem alfabética, seguindo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6023/2018).

Art. 20º - O trabalho que envolve seres humanos ou animais deverá ser elaborado de acordo com a Resolução CNS nº 466/2012 e/ou Resolução CNS 510/2016 ou Lei Federal nº 11.794/2008, e ser submetido à apreciação do CEP ou de CEUA. Destaca-se que a coleta de dados só deverá ser iniciada após aprovação do trabalho pelo CEP ou pela CEUA.

**CAPÍTULO VI**

**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Art. 21º - A formatação do trabalho também deverá seguir o “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos” da Universidade Federal de Viçosa (UFV), disponível no seguinte endereço: https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Normalizacao-de-trabalhos-academicos-2023.pdf.

Art. 22º - A estrutura do trabalho a ser apresentado na disciplina TCC II compõe-se, no mínimo, de:

**I. Elementos pré-textuais:** capa; folha de rosto, ficha catalográfica, folha de assinatura, e sumário.

**II. Elementos textuais:** seguir as normas estabelecidas pelo periódico escolhido para apresentação do artigo na íntegra; da editora; ou seguir os itens para apresentação no formato de Produto (resumo; breve apresentação da proposta; resultados; potencialidades e relevância do trabalho; recomendações para aprimoramento); *e-book* como um produto deve ser apresentado como uma obra literária, onde deve ser correlacionada aos saberes técnicos da nutrição apresentando clareza sobre a temática e justificativa técnica científica do trabalho.

**III. Elementos pós-textuais:** referências; cópia do parecer consubstanciado de aprovação do projeto no CEP ou CEUA (quando se aplicar); e as normas de publicação do periódico escolhido ou da editora (quando se aplicar).

**CAPÍTULO VII**

**DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II**

Art. 23º - A data de apresentação e defesa dos trabalhos será marcada pelo(a) orientador(a), a qualquer momento do semestre letivo, respeitando o calendário escolar vigente e o cronograma elaborado pelo(a) docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II.

Art. 24º - É de responsabilidade do(a) discente/docente preencher e imprimir todos os documentos necessários para a defesa dos trabalhos:

I. Ata de Defesa do TCC I (ANEXO I);

II. Ata de Defesa do TCC II (ANEXO II);

III. Ficha de avaliação dos membros da banca de TCC I (ANEXO III);

IV. Ficha de avaliação dos membros da banca de TCC II (ANEXO IV);

V. Anexar ao TCC II, quando se aplicar, o parecer consubstanciado do CEP ou CEUA.

Parágrafo único: O(a) discente que não apresentar o parecer do Comitê de Ética (quando for o caso) à banca examinadora, não terá o seu trabalho de TCC II avaliado.

Art. 25º - A defesa será aberta e livre à participação de qualquer público-alvo, inclusive dos(as) discentes matriculados(as) nas disciplinas de TCC I e TCC II.

Art. 26º - Os trabalhos contendo todos os documentos especificados como estrutura mínima para o TCC I (Artigo 19º) e TCC II (Artigo 22º) deverão ser entregues aos membros da banca examinadora com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para a defesa.

Art. 27º - A banca examinadora dos trabalhos será composta por no mínimo dois professores ou profissionais da área, integrantes ou não da UFV/CRP, e será designada e conduzida pelo(a) orientador(a) do(a) discente. Recomenda-se que os membros da banca sejam especializados na área relacionada ao tema do trabalho e um docente pertença ao quadro da instituição.

Parágrafo único - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso deverá ser no formato presencial quando as bancas avaliadoras forem compostas por membros da UFV/CRP. Será permitida bancas examinadoras por videoconferência quando da necessidade de participação de membros externos de relevante conhecimento na área do trabalho ou situações extraordinárias acordadas com o(a) coordenador(a) da disciplina, ficando a organização e logística da transmissão sob a responsabilidade do(a) orientador(a).

Art. 28º - Na apresentação oral, o(a) discente terá até 20 minutos para fazer sua exposição, e cada membro da banca examinadora terá até 20 minutos para a arguição.

Parágrafo único - No momento da defesa, o(a) discente deverá ter disponível uma cópia impressa do trabalho ou a versão digital para acompanhar a arguição da banca examinadora e realizar as anotações sobre as considerações apontadas pela banca.

Art. 29º - Serão distribuídos 100 (cem) pontos, dos quais 30 (trinta) pontos serão referentes à avaliação do(a) orientador(a), conforme o formulário “Avaliação do(a) Orientador(a)” (ANEXO V), e 70 (setenta) pontos restantes serão destinados à avaliação da banca examinadora, dos quais 45 (quarenta e cinco) pontos serão atribuídos ao trabalho escrito e 25 (vinte e cinco) pontos à apresentação oral. A nota final da banca será obtida a partir da média aritmética da nota dos dois examinadores.

Art. 30º - Será aprovado(a) nas disciplinas de TCC I e TCC II o(a) discente que obtiver média aritmética igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, alcançada a partir da soma das notas atribuídas pelo(a) orientador(a) e pela banca examinadora.

§ 1º - Considerando que o TCC I e TCC II caracterizam-se como disciplinas com caráter de orientação acadêmica, quando o(a) discente não conseguir realizar o trabalho durante o semestre letivo receberá o conceito “Q”, indicando que a disciplina está em andamento. Posteriormente, o(a) discente poderá se matricular novamente, quando a disciplina for oferecida pelo Curso de Nutrição.

§ 2º - O(a) discente que obtiver uma nota inferior a 40 (quarenta) pontos deverá repetir as disciplinas quando forem oferecidas pelo Curso de Nutrição.

Art. 31º - O(a) discente que não comparecer no dia e hora determinados pelo(a) orientador(a) para a defesa do trabalho sem justificativa, na forma da legislação vigente, será considerado(a) reprovado(a).

Art. 32º - A prática de plágio ocasionará a reprovação nas disciplinas TCC I e TCC II, conforme Resolução Cepe Nº 01, de 28 de fevereiro de 2023 (Regime Didático para os cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa) e Resolução Cepe Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023 (Regulamenta o art. 88, parágrafo único, da Resolução Cepe nº 01/2023, que aprovou o Regime Didático dos Cursos de Graduação, estabelecendo as normas processuais e procedimentais que deverão ser observadas na apuração de fraude em avaliação acadêmica). Além de constituir uma falta de ética grave e ferir a Lei nº 9.610/98, que regulamenta os direitos autorais, o plágio é considerado crime e prevê penas, conforme o Art. 184º do Código de Processo Penal (redação atualizada pela Lei nº 10.695/2003). Portanto, o(a) discente deve estar consciente de que é de sua responsabilidade a citação fidedigna de todas as referências.

Parágrafo único - O descumprimento destas normas também será motivo para reprovação nas disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 33º - Para o TCC II, quando se aplicar, deverá ser arquivada uma cópia digital do parecer consubstanciado do CEP ou CEUA.

Art. 34º - Após o prazo de 6 (seis) meses da defesa do trabalho, o(a) discente que não tiver realizado as correções necessárias e submetido o trabalho ao periódico selecionado perderá o direito de ser o primeiro autor, que passará a ser do(a) orientador(a).

Art. 35º - A ficha catalográfica deverá constar no TCC II e será elaborada conforme modelo descrito no “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos” da Universidade Federal de Viçosa (UFV), disponível no seguinte endereço: https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Normalizacao-de-trabalhos-academicos-2023.pdf.

Art. 36º - Após a defesa do TCCII o(a) discente deverá solicitar a ficha catalográfica que será elaborada pela Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central, através de formulário *online* disponível em: https://www3.dti.ufv.br/bbt/ficha/autenticacao.

Parágrafo único: Após a defesa do TCC II e a obtenção da ficha catalográfica, o(a) discente deverá fazer sua inserção no trabalho de TCC II corrigido, em local adequado segundo o “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos”. O(a) discente juntamente com seu(ua) orientador(a) deverão preencher o “Termo de Autorização para Publicação Eletrônica” disponível no seguinte endereço: <https://locus.ufv.br/info/instrucoes>, onde se encontra todas as informações sobre as Instruções para Submissão de Trabalhos para o Repositório Institucional (Locus), sendo possível marcar a definição do embargo para a publicação do TCC II no Repositório. O(a) discente ou seu(ua) orientador(a) deverá postar no *drive* do Curso de Nutrição (Coordenação ou do(a) professor(a) coordenador(a) da disciplina de TCC II), além dos documentos básicos (ata de defesa, formulários avaliativos, parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) quando se aplicar), o documento completo de TCC II (elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) incluindo a folha de aprovação com a assinatura *gov* de todos os membros da banca, e o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica.

Art 37º O(a) docente coordenador(a) da disciplina de TCC II, após recebimento de toda documentação pertinente ao TCC II, irá enviar a versão corrigida do TCC II para o setor da Biblioteca do *Campus* Rio Paranaíba para divulgação no repositório.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º - Os casos omissos serão decididos pelo(a) docente responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II, com a anuência da Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição.

Art. 39º - A presente norma entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição.

Rio Paranaíba, 03 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Bruna Cristina dos Santos Cruz

Profª. Dr.ª Cassiana Regina de Góes

Profª. Dr.ª Débora Silva Melo

Prof. Dr. Éder Matsuo

Profª. Dr.ª Karine de Oliveira Gomes

Profª. Dr.ª Martha Elisa Ferreira de Almeida

Profª. Dr.ª Meire de Oliveira Barbosa

Profª. Dr.ª Monise Viana Abranches

Profª. Dr.ª Regiane Lopes de Sales

Profª. Dr.ª Tatiana Coura Oliveira

Profª. Dr.ª Virgínia Souza Santos

Membros da Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição UFV/CRP

***Nota*:** Norma aprovada na 102ª sessão ordinária da Comissão Coordenadora do Curso de Nutrição e atualizada na 102ª sessão ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição, ocorridas no dia 03 de outubro de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa - UFV*Campus* Rio Paranaíba - CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde - IBPCurso de NutriçãoTrabalho de Conclusão de Curso  | simbolo_nutricao |

**ANEXO I**

**ATA DE DEFESA DO TCC I**

**NOME DO(A) ALUNO(A)**

Realizou-se no dia XX de XXX de 20XX, às XX:00 horas, na Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), a defesa do projeto intitulado “título do trabalho”, apresentado por nome do discente, matrícula XXXX, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Nutrição. O trabalho foi submetido à avaliação da seguinte banca examinadora: nome do orientador (Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora – UVF/CRP), nome do membro 1 (vínculo institucional) e nome do membro 2 (vínculo institucional), que o considerou:

( ) Apto(a)

( ) Inapto(a)

Cumpre registrar que a aprovação na disciplina só será efetivada após o(a) discente realizar as correções necessárias e entregar a(o) orientador(a) todos os materiais relacionados ao trabalho.

O(a) discente declara estar ciente de que a coleta de dados em caso de trabalhos que envolvam seres humanos e/ou animais deverá ser iniciada somente após aprovação do projeto por um “Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” (CEP) ou de um “Comitê de Ética no Uso de Animais” (CEUA), em cumprimento à legislação vigente (Resolução CNS 466/2012, Resolução CNS 510/2016 e Lei Federal nº 11.794/2008).

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo(a) discente e pelos membros da banca examinadora.

Rio Paranaíba, XX de XXXX de 20XX.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do(a) discente(Discente) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do(a) orientador(a)(Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do membro 1 (Banca Examinadora) |
|  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do membro 2 (Banca Examinadora) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição | simbolo_nutricao |

**ANEXO II**

**ATA DE DEFESA DO TCC II**

**NOME DO(A) ALUNO(A)**

Realizou-se no dia XX de XXX de 20XX, às XX:00 horas, na Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP), a defesa do trabalho intitulado “título do trabalho”, apresentado por nome do discente, matrícula XXXX, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Nutrição. O trabalho foi submetido à avaliação da seguinte banca examinadora: nome do orientador (Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora – UVF/CRP), nome do membro 1 (vínculo institucional) e nome do membro 2 (vínculo institucional), que o considerou:

( ) Apto(a)

( ) Inapto(a)

Cumpre registrar que a aprovação na disciplina só será efetivada após o(a) discente realizar as correções necessárias e entregar a(o) orientador(a) todos os materiais relacionados ao trabalho.

O(a) discente declara estar ciente de que após o prazo de 6 (seis) meses da data de defesa, se não submeter o trabalho, perderá o direito de ser o primeiro autor, que passará a ser do(a) orientador(a).

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo(a) discente e pelos membros da banca examinadora.

Rio Paranaíba, XX de XX de 20XX.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do(a) discente (Discente) |
|  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do orientador (Orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora) |
|  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do membro 1 (Banca Examinadora) |
|  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome do membro 2 (Banca Examinadora) |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição | simbolo_nutricao |

***ANEXO III***

**AVALIAÇÃO DO TCC I**

|  |
| --- |
| Discente:  |
| Examinador(a): |
| Título do Trabalho: |
| **Critérios** | **Valor** | **Nota** |
| **Trabalho Escrito****(45,0 pontos)** | Há uma organização lógica no texto, com adequação gramatical? | **5,0** |  |
| Os elementos pré e pós-textuais atendem às normas do Trabalho de Conclusão de Curso I? | **10,0** |  |
| Os elementos textuais estão ajustados às orientações deste manual e das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da ferramenta de Planejamento Estratégico Situacional? | **30,0** |  |
| **Apresentação Oral****(25,0 pontos)** | Domínio do conteúdo, clareza, objetividade e oratória. | **10,0** |  |
| Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação máximo 20 minutos. | **5,0** |  |
| O(a) discente respondeu adequadamente aos questionamentos da banca? | **10,0** |  |
| **Nota Final do(a) Examinador(a)** | **70,0** |  |

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura Examinador(a) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição | simbolo_nutricao |

**ANEXO IV**

**AVALIAÇÃO DO TCC II**

|  |
| --- |
| Discente:  |
| Examinador(a): |
| Título do Trabalho: |
| **Critérios** | **Valor** | **Nota** |
| **Trabalho Escrito****(45,0 pontos)** | Há uma organização lógica no texto, com adequação gramatical? | **5,0** |  |
| Os elementos pré e pós-textuais atendem às normas do Trabalho de Conclusão de Curso II? | **10,0** |  |
| Os elementos textuais estão ajustados às normas estabelecidas pelo periódico escolhido para apresentação do artigo na íntegra; ou da editora; ou segue os itens para apresentação no formato de produto (resumo; breve apresentação da proposta; resultados; potencialidades e relevância do trabalho; recomendações para aprimoramento).  | **30,0** |  |
| **Apresentação Oral****(25,0 pontos)** | Domínio do conteúdo, clareza, objetividade e oratória. | **10,0** |  |
| Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação máximo de 20 minutos). | **5,0** |  |
| O(a) discente respondeu adequadamente aos questionamentos da banca? | **10,0** |  |
| **Nota Final do(a) Examinador(a)** | **70,0** |  |

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do(a) Examinador(a) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição | simbolo_nutricao |

**ANEXO V**

**AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| Discente: |  |
| Orientador(a): |  |
| Título do Trabalho: |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de Avaliação** | **Valor** | **Nota** |
| Cumpriu o cronograma de trabalho? | **7,5** |  |
| Atendeu prontamente suas solicitações? | **7,5** |  |
| Desenvolveu o trabalho com responsabilidade, qualidade e profissionalismo? | **7,5** |  |
| Entregou todos os materiais referentes ao trabalho (projeto e artigo na íntegra; questionários; banco de dados; materiais corrigidos)? | **7,5** |  |
| **Nota Final do(a) Orientador(a)** | **30,0** |  |

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do(a) Orientador(a) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição**ANEXO VI** | simbolo_nutricao |

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE ENSINO**

**Elementos pré-textuais**

Os modelos estão disponíveis no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV

**Elementos textuais**

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

* Introdução/Histórico da construção da Proposta (1 página)
* Objetivos gerais e específicos (1 página)
* Metodologias a serem utilizadas (entrevista, questionário, observação, análise documental - 3-4 página*s*)
* Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa (3-4 páginas)
* Resultados esperados (1 página)
* Atividades previstas - Cronograma de Execução (1 página)
* Infraestrutura (1 página)
* Fontes de financiamento (1 página)

*OBS: Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas.*

**Elementos pós-textuais**

* Referências
* Anexo\*
* Apêndice\*

\*Quando aplicável tal documento poderá ser apresentado no trabalho.



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição**ANEXO VII** | simbolo_nutricao |

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA**

**Elementos pré-textuais**

Os modelos estão disponíveis no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV

**Elementos textuais**

São considerados elementos textuais a [Introdução](https://projetoacademico.com.br/introducao-tcc/) - obrigatório; o Desenvolvimento - obrigatório; e a Conclusão - obrigatório. Os projetos de pesquisa devem seguir as orientações:

* Resumo (1 página)
* Introdução (1 página)
* Justificativa (1 página)
* Hipóteses (1 página)
* Objetivo (Objetivos Gerais e Objetivos Específicos - 1 página)
* Referencial Teórico (3-4 páginas)
* Metodologia ou Materiais e Métodos (4-5 páginas)
* Cronograma (1 página)
* Orçamento (1 página)

*OBS: Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas.*

**Elementos pós-textuais**

* Referências
* Anexo\*
* Apêndice\*

**Informações complementares: ABNT NBR 15287 de 17 de abril de 2011**

\*Quando aplicável tal documento poderá ser apresentado no trabalho.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Universidade Federal de Viçosa – UFV*Campus* Rio Paranaíba – CRPInstituto de Ciências Biológicas e da Saúde – IBPTrabalho de Conclusão de Curso de Nutrição**ANEXO VIII** | simbolo_nutricao |

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO**

**Elementos pré-textuais**

Os modelos estão disponíveis no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV

**Elementos textuais**

* Apresentação
* Ação extensionista
* Fundamentação teórica e justificativa
* Objetivos e metas:
	+ Objetivo geral
	+ Objetivos específicos
	+ Metas
* Metodologia e ações participativas
* Impacto social esperado
* Interação ensino, pesquisa e extensão
* Acompanhamento e avaliação
* Financiamento/infraestrutura

*OBS: Recomenda-se que os elementos textuais não ultrapassem 15 páginas.*

**Elementos pós-textuais**

* Referências
* Anexo\*
* Apêndice\*

**Informações complementares:** https://dxt.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2021/03/Orientacoes-Projeto-Extensao.pdf

\*Quando aplicável tal documento poderá ser apresentado no trabalho.